



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## P A R E C E R

TC-001075/026/11 - Contas Anuais.

**Prefeitura Municipal:** Barra do Turvo.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito:** Rosângela Rosária da Silva.

**Advogados:** Fernando Alves da Veiga e outros.

**Acompanham:** TC-001075/126/11 e Expedientes: TC-000601/012/11, TC-000602/012/11, TC-026317/026/11, TC-026318/026/11, TC-015850/026/12 e TC-017225/026/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de abril de 2013, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, exercício de 2011.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,76%, Aplicação na valorização do magistério: 61,24%, Utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 98,56%, Aplicação na Saúde: 24,99%, Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,73%, Superávit Orçamentário: 3,85%.

Presente o Procurador - Rafael Neubern Demarchi Costa. Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2013.

**ROBSON MARINHO**  
Presidente - Relator

**APROVADO**  
Barra do Turvo, 16/09/2013

**Roberto Nunes da Rosa**  
Presidente

CECRM/RNM  
**Adonias Gerônimo Chagas**  
1º Secretário

**Elcio Silva Reis**  
2º Secretário

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 17.05.2013  
CECRM ✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771580 / 1266  
camarabt@uol.com.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 / 2 013

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 011”.

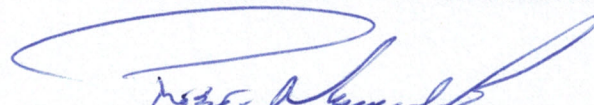
O Vereador Roberto Nunes da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2013, aprovou por nove (09) votos e ele promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2011, de responsabilidade da Ex-Prefeita Rosângela Rosaria da Silva, com a conseqüente rejeição das contas do Executivo Municipal do exercício de 2011, que constam dos autos do TC 1075 / 026 / 11 e anexos e demais volumes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 17 de setembro de 2.013.

  
Roberto Nunes da Rosa  
Presidente

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

  
Maria das Graças Mello Coradin  
Diretor Geral